



REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Artigo 1º. O evento 7 TOCA RAUL – CARAGUATATUBA, será realizado no dia 25 de janeiro de 2020, no município de Caraguatatuba - SP, com largada prevista para as 17 horas.

Artigo 2º. A organização será da ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS que conta com o apoio da PREFEITURA DE CARAGUATATUBA e promoção do JORNAL DO ESPORTE.

Artigo 3º. Poderão participar do evento, corredores de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial.

Artigo 4º. A prova pedestre será disputada na distância de 7 Km para todas as categorias.

Artigo 5º. Fará parte do evento também, uma caminhada na distância de 2 km com categoria livre de idade.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2020;

Artigo 7º. Os corredores menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10. As inscrições para a prova de 7 KM poderão ser feitas diretamente com a Comissão Organizadora através de depósito bancário ou online pelos sites www.ticketagora.com.br , www.minhasinscricoes.com.br , www.corridao.com e www.portaldascorridas.com pagando a Taxa de Administração + os seguintes valores conforme lotes especificados: **LOTE BLACK FRIDAY** - até 27 de Novembro de 2019 – R\$ 63,00 / **LOTE 1** - até 09 de Dezembro de 2019 – R\$ 70,00 / **LOTE 2** - até 25 de Dezembro de 2019 – R\$ 75,00 e **LOTE 3** – Até 15 de Janeiro de

2020 – R\$ 80,00.

Artigo 11. As inscrições para a Caminhada poderão ser feitas diretamente com a Comissão Organizadora através de depósito bancário ou online pelos sites www.ticketagora.com.br , www.minhasinscricoes.com.br , www.corridao.com e www.portaldascorridas.com pagando a Taxa de Administração + os seguintes valores conforme lotes especificados: **LOTE BLACK FRIDAY** - até 27 de Novembro de 2019 – R\$ 45,00 / LOTE 1 - até 09 de Dezembro de 2019 – R\$ 50,00 / LOTE 2 - até 25 de Dezembro de 2019 – R\$ 55,00 e LOTE 3 – Até 15 de Janeiro de 2020 – R\$ 60,00.

Artigo 12º. As inscrições feitas diretamente com a Comissão Organizadora deverão ser efetivadas via depósito em agência bancária ou em lotéricas sem qualquer taxa adicional nos valores definidos dos lotes. Fazer depósito em nome de Atenas Projetos e Promoções Esportivas – Banco Caixa Econômica Federal – Agência 3321 – Conta Corrente Jurídica Código 003 Conta Número 182-0. Feito o depósito, encaminhar via whatsapp (13) 99659-7379 ou via e-mail para jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br, o comprovante de pagamento e os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, cidade em que reside, equipe (se tiver), número de telefone e endereço de e-mail.

Artigo 13. Para a corrida de 7 km, corredor acima de 60 anos tem direito à 50% de desconto nos valores divulgados.

Artigo 14. As inscrições serão encerradas impreterivelmente nos dias determinados para cada etapa, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

Artigo 15. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e / ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 16. O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 17. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 18. O idoso para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição deverá apresentar no momento da retirada do kit atleta um documento com foto, recomenda-se o Registro Geral ou a Carteira Nacional de Habilitação (RG ou CNH).

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DE KITS

Artigo 19. A entrega de kits ocorrerá nos dias, locais e horários determinados pela Organização e será divulgada com o mínimo de 20 dias da realização do evento.

Artigo 20. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 21. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 22. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, chip de cronometragem, camiseta exclusiva e eventuais brindes.

Artigo 23. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 24. O sistema de cronometragem em cada etapa será realizado por empresa especializada. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 25. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no ato da entrega do kit, se o seu chip está em ordem e com os dados corretos.

Artigo 26. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

CAPÍTULO V – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA AS PROVAS

Artigo 27. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passível de desclassificação o participante que não cumprir esta exigência.

Artigo 28. O (a) corredor (a) deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) corredor (a).

Artigo 29. O (a) corredor (a) deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 30. A premiação dos 7 KM TOCA RAUL – Caraguatatuba será assim distribuída:

I - Os 5 (cinco) primeiros colocados na classificação Geral masculina e feminina receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios.

II - Os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria descritas abaixo receberão troféus, podendo, eventualmente, receber prêmios.

III - CATEGORIAS EM DISPUTA:

Até 16 anos Nascidos a partir de 2004; 17-19 anos Nascidos entre 2001 e 2003; 20-24 anos Nascidos entre 1996 e 2000; 25-29 anos Nascidos entre 1991 e 1995; 30-34 anos Nascidos entre 1986 e 1990; 35-39 anos Nascidos entre 1981 e 1985; 40-44 anos Nascidos entre 1976 e 1980; 45-49 anos Nascidos entre 1971 e 1975; 50-54 anos Nascidos entre 1966 e 1970; 55-59 anos Nascidos entre 1961 e 1965; 60-64 anos Nascidos entre 1956 e 1960; 65-69 anos Nascidos entre 1951 e 1955; 70-74 anos Nascidos entre 1946 e 1950; 75-79 anos Nascidos entre 1941 e 1945; 80 anos + Nascidos até 1940.

IV - Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Artigo 31. As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações na serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 32. Todos os (as) caminhantes que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO

Artigo 33. Ao participar do evento, o (a) corredor (a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 34. Todos (as) os (as) corredores (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos corredores (as).

Artigo 35. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 36. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 37. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 38. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 39. Ao longo do percurso e chegada da prova da prova estarão disponibilizados 3 (três) postos de hidratação com água e ao longo do percurso e chegada da prova.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 40. O (a) corredor (a) que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 41. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução de cada prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 43. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 44. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 45. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: jornaldoesporte@jornaldoesporte.com.br, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 46. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição.

Artigo 47. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**ATENAS – PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS SS LTDA
EMPRESA ORGANIZADORA**